**ATA Nº 011/2018**

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, a plenária do Conselho Municipal de Educação (CME) reuniu-se ordinariamente, conforme convocação prévia, às treze horas e quarenta e cinco minutos, em segunda chamada, com a presença dos seguintes conselheiros: **Fernando Araújo Nunes,** representante dos Professores Municipais, **Maria Rejane Souza Links,** representante do Conselho Escolar da E.M.E.F. Prof. Horácio Prates, **Eulélia de Souza Botelho** representante dos Professores Municipais, **Lizandra Beatriz dos Santos,** representante do Executivo, **Débora Cheila Cassol** representante da Entidade Grupo Escoteiro Jacuí 33/RS, **Célia Marina Cezimbra Silva,** representante do Conselho Escolar da E.M.E.F. Thietro Antônio Pires , **Luiza Angelita Botelho Tassoni**, representante do Executivo**, Sandra Eunice Argenton Martins**, representando o Executivo, **Denise de Melo Sotelo,** representante do Executivo, **Márcia Raquel de Brito** representante da Entidade Escola Técnica Dimensão, **FALTANTES: Ana Maria da Silva Salvador** representante dos Professores Municipais**, Roberta Pizzio Carneiro** representante dos Professores Municipais, **Rosangela Lize Santos dos Santos** representantes dos Professores Municipais, visitantes a Srª **Jane Fonseca**, representando e Vereadora Rosangela Dornelles. A Presidente Maria Rejane Souza Lincks**,** abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e verificado a existência de quórum deliberativo, colocou em discussão a ata do mês de outubro, sem o que discutir colocou em aprovação, aprovada por unanimidade. Do primeiro item de pauta, leitura de correspondências o secretário fez a leitura do oficio nº 085/2018, recebido da SMED que trata de retorno sobre distorção idade/série, assinado pela secretária Municipal de Educação de Charqueadas, procedeu em seguida a leitura dos ofícios do CME nº 30 e 31, respectivamente, que tratam de compra de tonner para impressora do CME e encaminhamento das Leis que tratam de primeiros socorros e prevenção e combate a todos os tipos de violência nas Escolas, bem como a Resolução do CNE, que trata dos requisitos para ingresso de alunos na Educação Infantil e Ensino Fundamental. Do item de pauta relato da reunião da ASMURC a presidente fez um breve relato sobre a reunião ocorrida em charqueadas, destacando os compromisso que tanto a SMED, quanto o CME tem com relação as informações para o MEC. Do item de pauta apreciação e aprovação de resolução para alfabetização em dois anos, a relatora da Comissão de Ensino Fundamental, conselheira Lizandra fez a leitura do seu parecer contendo o que segue: “*Os documentos educacionais atuais apontam para que a alfabetização aconteça até 0 29 ano do ensino fundamental, com a consolidação do processo até o final do 39 ano, assim é necessário enfatizar a importância do fazer pedagógico do professor, a estrutura da instituição escolar, o processo de avaliação e registro do mesmo, bem como a continuidade, sem interrupções, de todo o processo de alfabetização linguística e matemática das crianças, pois com os avanços da democratização do acesso à educação, a qualidade passou a ser o princípio orientador das políticas educacionais. Sendo assim, a qualificação do trabalho do professor principalmente nos anos iniciais é essencial para o progresso dos educandos com acompanhamento regular e realização de observações individuais e registros de forma descritiva que permitam saber quais aspectos da construção da escrita, da leitura e da alfabetização matemática a criança já domina e quais estão em evolução. Assim também já se consegue refletir sobre as práticas pedagógicas para, se for preciso, realizar alterações na metodologia utilizada pelo professor e nas diretrizes pedagógicas da escola. Dentro disso, o ano de escolaridade limite para uma pessoa aprender a ler, escrever e calcular foi uma das questões mais discutidas durante a elaboração da BNCC. O PNAIC, que é diretriz anterior, colocava como prazo limite 0 32 ano. A BNCC antecipou para 0 29 ano e aponta que, no 32 ano, o processo continue com foco mais específico na ortografia. Para dar conta de alfabetizar os alunos ao fim do período indicado, se torna fundamental, como a BNCC indica, a articulação entre os currículos da educação infantil, no qual a criança já estará imersa em experiências de leitura e escrita, com os dos anos iniciais do fundamental, quando se aprofunda e sistematiza o trabalho. Neste momento, cabe ressaltar que a aprovação da meta 5 com a redação modificada na última versão do PNE pode estimular mecanismos perversos, já existentes no ensino fundamental, como como a "retenção, estigmatização e exclusão precoce logo no início da escolaridade" (CAMPOS, ESPOSITO, ABUCHAIM, 2013, p. 2). A pressão para aquisição mecânica da leitura e da escrita, sem a compreensão de seu significado social e cultural e em detrimento das demais habilidades e competências tão importantes nessa fase da vida, pode significar um imenso retrocesso para a maioria das crianças. Corre-se também o risco de escolarizar indevidamente o espaço da educação infantil, reduzindo os tempos das brincadeiras e das múltiplas atividades de expressão, fundamentais para o desenvolvimento da criança. Sendo assim, o processo de alfabetização linguística e matemática deve se dar ao longo dos três primeiros anos de escolaridade, com o compromisso de buscar a consolidação deste ao final do 29 ano e reforçá-lo, com foco nas questões ortográficas, como já dito antes, durante 0 39 ano, entendendo essa etapa dos anos iniciais como contínua e de extrema importância na trajetória dos alunos. E, para que o processo de alfabetização seja realizado com prazer a construção do conhecimento deve se utilizar de uma estratégia lúdica como ferramenta pois "por meio de uma aula lúdica, o aluno é estimulado a desenvolver sua criatividade e não a produtividade, sendo sujeito do processo pedagógico, Por meio da brincadeira o aluno desperta o desejo do saber, a vontade de participar e a alegria da conquista. Quando a criança percebe que existe uma sistematização na proposta de uma atividade dinâmica e lúdica, a brincadeira passa a ser interessante e a concentração do aluno fica maior, assimilando os conteúdos com mais facilidade e naturalidade. (KISHIMOTO, 1994). Para Piaget, os jogos são atividades que facilitam a trajetória interna da construção da inteligência e dos afetos. O mesmo ainda salienta que a atividade lúdica só poderá trazer a sensação de experiência plena para o todo do aluno quando da participação do mesmo, e como mais um recurso para a busca de um desenvolvimento motor, cognitivo e afetivo. "A ludicidade pode ser utilizada como forma de sondar; introduzir ou reforçar os conteúdos, fundamentados nos interesses que podem levar o aluno a sentir' satisfação em descobrir um caminho interessante no aprendizado. Assim, o lúdico é uma ponte para auxiliar na melhoria dos resultados que os professores querem alcançar." (BRASIL, 2007). Vale ressaltar que, para que a meta 5 do PNE e o que está proposto na BNCC seja efetivamente cumprido, condições e meios devem ser previstos e garantidos ao longo de todo o processo, tais como a valorização das professoras e professores da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, a reflexão acerca das práticas metodológicas e avaliativas adotadas, orientações e materiais didáticos fornecidos, bem como condições adequadas de funcionamento das instituições educacionais. Somente dessa forma estaremos respeitando o processo de alfabetização linguística e matemática, o desenvolvimento das crianças, o conhecimento existente sobre esses processos e sobre a especificidade dos anos iniciais.”* O Parecer foi aprovado por unanimidade. Do item de pauta Visitas as Escolas a presidente informou que estará indo as escolas na quinta-feira da semana que vem, relatou a importância destas visitas, confirmaram acompanhar a presidente os conselheiros: Fernando e Marcia. Do item de pauta aprovação de credenciamento foram aprovados os pareceres do credenciamento da seguintes escolas: E.M.E.I. Flora Heberle, Nei Berbigier, Santa Bárbara, Santo Antônio, Criança Feliz e Maria do Carmo, E.M.E.F. Maria de Lourdes, Horácio Prates, Octávio Lazaro, Artur Dorneles, Thietro Antônio Pires e Pio XII. Não procederam a recredenciamento Escolas São Miguel e Osmar Hoff Pacheco, a E.M.E.I. Monica a presidente afirma que entregou a documentação, o que será verificado, ficou aprovado ainda o cumprimento da Resolução que previa o encaminhamento ao Ministério Público da relação das Escolas Municipais mantidas pelo Poder Público que não procedessem sua regularização junto a este colegiado, conforme determina a legislação vigente. Nada mais havendo a constar, eu, Fernando Araújo Nunes, secretário do CME, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela Presidente, sendo que a assinatura dos demais, consta na lista de presença anexa a esta Ata.

MARIA REJANE SOUZA LINKS

Presidente

FERNANDO ARAUJO NUNES

Secretário